

Atuação Profissional e Aprendizagem Contínua: Uma Análise com Profissionais Contábeis de Sergipe

CON – Tema 01 - Contabilidade Gerencial, Rotinas Trabalhistas e Previdência

Anny Karolinny Silva de Souza (Centro Universitário Maurício de Nassau/UNINASSAU)
Karol_aracaju@hotmail.com

Gilvânia Francielle Silva Mendonça (Centro Universitário Maurício de Nassau/UNINASSAU)
francielle7mendonca@gmail.com

Ronalty Rocha (Universidade Federal de Sergipe/UFS)
ronaltyrocha@gmail.com

Adrienne Garcia (Fundação Getúlio Vargas/FGV)
adriannecgs@gmail.com

RESUMO

Este estudo teve como objetivo analisar a percepção do profissional contábil sobre importância da aprendizagem contínua. Para tanto, foi realizada uma pesquisa com abordagem quantitativa e qualitativa, de caráter descritiva simples e aplicação de técnicas de estatística descritiva. Foi utilizado como instrumento de coleta de dados um questionário com questões abertas e fechadas em conformidade com a NBC PG 12. Desta forma, obteve-se uma amostra de 67 respondentes, representando os profissionais registrados no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe (CRC/SE). Os principais resultados apontaram que, na percepção dos profissionais, a obrigatoriedade e o cumprimento da norma são efetivos no que diz respeito a atualização e qualificação dos serviços prestados, sendo defendido por estes, uma possível extensão da obrigatoriedade no Programa de Aprendizagem contínua (PEPC) para todos os profissionais da contabilidade.

Palavras-chave: Aprendizagem contínua. Contabilidade. NBC PG 12.

ABSTRACT

This study aimed to analyze the accounting professional's perception of the importance of continuing education. To this end, a research with a simple quantitative descriptive approach was carried out, associated with descriptive statistics techniques. It was used as a data collection instrument a questionnaire with open and closed questions in accordance with the NBC PG 12. Thus, we obtained a sample of 67 respondents, representing professionals registered in the State of Sergipe. The main results showed that, in the perception of professionals, the obligation and compliance with the standard are effective with regard to the updating and qualification of the services provided, being defended by them, a possible extension of the obligation in the Continuing Education Program (PEPC) for all accounting professionals.

Keywords: Continuing Education. Accounting. NBC PG 12.

INTRODUÇÃO

O conhecimento é uma fonte inesgotável, quanto mais se estuda, mais domínio e espaço na profissão se conquistam. Isso quer dizer que a busca por novos aprendizados não deve se limitar ao básico, e sim a um processo constante de atualização. Vale ressaltar ainda que o mercado de trabalho requisita que o profissional mantenha-se atualizado e inteirado de todas as mudanças que possam influenciar no seu desempenho (REZENDE, 2017).

Adicionalmente, é interessante ressaltar que profissionais de todas as áreas devem questionar-se, diariamente, se estão capacitados o suficiente para exercer com efetividade as responsabilidades que o cargo ocupado exige e, a partir daí, compreender a verdadeira significância da busca pela educação contínua, e entender que essa busca é benéfica e impulsionará a sua carreira profissional (CASTRO; AMORIM, 2015).

Nesse contexto, a formação continuada é necessária ao profissional de qualquer área, tendo em vista que os seus conhecimentos são evolutivos e progressivos (Medeiros; Bezerra, 2016). Além disso, muitos motivos existem para indicar a demanda por aprendizagem ao longo do século 21, como: aumento do acesso à informação, distorção e mudanças rápidas de tecnologia, aumento das interações globais, mudanças na indústria e requisitos de habilidades.

Nesse contexto de relevância da aprendizagem contínua para as carreiras profissionais, Alves et al., (2017) destacam o ramo contábil, explicando que a contabilidade é uma das mais valiosas fontes de informação para as organizações em geral, uma vez que oferece dados e análises sobre desempenho econômico e financeiro.

Por este motivo acredita-se que, em contabilidade, a qualidade profissional não deve se limitar à graduação ou ao curso técnico, mas a uma busca constante de aperfeiçoamento, tendo em vista que as organizações que mantêm contadores em seu quadro de pessoal ou que terceirizam essa atividade procuram evitar prejuízos e alcançar maior controle financeiro.

Diante disso, o Conselho Federal de Contabilidade instituiu pela Resolução CFC nº 945, de 27 de setembro de 2002, Normas para Educação Profissional Continuada, visando manter, atualizar e expandir os conhecimentos e técnicas dos profissionais contábeis. Atualmente o programa é regido pela NBC PG 12 (R3) e contemplam todos os profissionais, mas distingue a obrigatoriedade para uma parte específica da classe.

Nessa perspectiva e diante da importância da educação contínua para o aperfeiçoamento e qualificação profissional, bem como a exigência legal de cumprimento da norma por profissionais da contabilidade, identificou-se a seguinte situação problemática: Como o profissional de contabilidade percebe a importância da aprendizagem contínua para execução de suas atividades profissionais?

Com base neste questionamento, a presente pesquisa tem como objetivo verificar a percepção do profissional contábil sobre a importância da aprendizagem contínua. Especificamente este estudo buscou: (I) Identificar o cumprimento da NBC PG 12 na educação profissional continuada no ramo de contabilidade em Aracaju; (II) Compreender a importância da aprendizagem contínua para potencializar a carreira do profissional contábil.

Além disso, verificando o cenário global e de avanços constantes em todas as profissões, a aprendizagem contínua se fundamentou com a visão e a necessidade de qualificar os serviços prestados e preparar os diversos fatores que as profissões exigem (CARTAXO; MANFROI; SANTOS, 2012). Nesse ensejo, Fonseca et al., (2014) afirmam que o contador deve se reciclar e se especializar, buscando aprendizagem, para que assim, realize um trabalho de precisão que gere informações aos seus usuários, contribuindo para o crescimento das organizações e da sociedade.

Outrossim, o profissional de contabilidade tem uma função de extrema responsabilidade, pois é o principal canal de ligação entre as organizações e órgãos fiscalizadores (OLIVEIRA; FELTRIN; BENEDETI, 2018), responsáveis pela determinação e arrecadação de impostos, taxas, etc.

Além disso, o conhecimento prudente dos procedimentos técnicos contábeis e da legislação é indispensável à rotina profissional do contador e os obriga a estarem capacitados para atender a rigorosidade das informações prestadas, a fim de evitar prejuízos para si e para terceiros.

Sobre esse assunto, Gomes (2018) reforça que, nas organizações, parte das decisões tomadas estão baseadas na consulta da situação contábil da empresa, a fim de evitar decisões que coloquem em risco as informações que são enviadas ao fisco, além de auxiliar os empreendedores na busca por uma gestão qualificada.

Em razão dos argumentos apresentados e para facilitar o alcance dos objetivos propostos, este estudo foi segmentado em seções: a primeira foi essa introdução, na qual foi apresentado o panorama e importância da aprendizagem contínua para profissionais contábeis. Na segunda seção é apresentado o referencial teórico dividido em duas subseções que expressam, respectivamente, a importância da aprendizagem contínua para profissionais contábeis e breve contextualização sobre a contabilidade e aprendizagem contínua profissional.

Posteriormente é discutida a metodologia, que demonstra de forma detalhada a construção da pesquisa, seguidamente a análise de dados apresenta os resultados obtidos nesse estudo, e por fim as considerações finais com as conclusões da pesquisa, a inferência dos autores e sugestões para novos estudos.

IMPORTÂNCIA DA APRENDIZAGEM CONTÍNUA PARA PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

É importante perceber que o mercado cada vez mais exige mudanças no perfil dos profissionais com relação à qualificação. De acordo com Rocha-Vidigal e Vidigal (2012), a crescente competitividade no mercado de trabalho e o esforço por melhores níveis de produtividade exigem, atualmente, investimentos cada vez maiores em qualificação profissional.

Além disso, a educação deve ser vista muito além, não somente pela obrigação exigida, devendo ser vista como uma oportunidade de adquirir conhecimentos e consolidar-se no mercado de trabalho, buscando atualizações que capacitem o profissional contábil. Complementarmente, Gomes e Ramos (2015) explicam que em outras áreas profissionais a busca por especialização está associada à necessidade de diferenciação no mercado de trabalho, bem como a melhoria na qualidade de atendimento e o aumento da lucratividade.

Segundo Pereira et al., (2018), a educação dos profissionais certifica suas qualificações e competências bem como a continuidade desta é o grande diferencial dos currículos; tornando-se o objetivo mais sustentado para o desenvolvimento de carreiras promissoras e de sucesso.

É pertinente destacar também que o qualificado profissional contábil é capaz de evidenciar, processar e registrar informações que auxiliam gestores públicos e empresariais na tomada de decisões mais assertivas e dentro da legalidade, assim como, através de um correto e adequado planejamento tributário para auxiliar a empresa em pagamento menos oneroso.

É importante entender que a contabilidade se transforma de acordo com a necessidade, a evolução do mundo e velocidade das informações (COTRIN; SANTOS; ZOTTE JUNIOR,

2012), portanto, o profissional deve se adaptar às demandas da profissão que simplificam e otimizam o trabalho.

Atualmente, é predominante a tendência de que novas gerações de pesquisadores criem novas ferramentas de trabalho que agilizem a atualização de informação emitida por profissionais contábeis, alguns exemplos disso são as fiscalizações que antes feitas *in locus*, e atualmente são realizadas com auxílio de ferramentas de tecnologia da informação como por exemplo emissão de notas fiscais, transmissão de SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), ECD (Escrituração Contábil Digital) e ECF (Escrituração Contábil Fiscal).

Em relação a essa situação, Oliveira e Malinowski (2016) afirmam que o profissional da área contábil, não deve apenas limitar-se em seu campo de atuação, o contador deve conhecer as funcionalidades de todas as áreas da empresa e a tecnologia permite essa interação de todos os ambientes, e o profissional contábil tem responsabilidade em acompanhar a interação entre departamentos e fatos contábeis no âmbito organizacional.

Dito de outro modo, em uma pesquisa para verificar o desempenho de auditores, Utami, Priantara e Manshur (2011) afirmam que em todo o mundo, espera-se que os contadores atendam requisitos educacionais mínimos para ingresso na profissão, sendo, por essa razão, recomendável a continuidade e extensão da obrigatoriedade para educação contínua.

Diante do que foi exposto, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) incentiva a participação voluntária dos contadores no programa de educação profissional continuada, por meio da norma NBC PG 12, apresentada na próxima subseção.

CONTABILIDADE E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA

Inicialmente é importante comentar que o ambiente contábil brasileiro experimenta modificações na legislação, reforçando a necessidade de contínuo aprendizado e atualização para esclarecer os novos procedimentos que atendam a legislação, bem como às normas brasileiras de contabilidade. Em vista disso, Costa (2014) conclui que os procedimentos para cumprir as normas de escrituração contábil estão sendo alterados e que a realidade de um sistema de escrituração digital atribui efetividade às exigências de escrituração contábil.

Nesse íterim, a educação profissional Continuada (EPC), a fim de expandir conhecimentos e competências técnicas, regulamentada pela NBC PG 12 é de caráter obrigatório para profissionais contábeis que trabalham com auditoria independente, responsável técnico por demonstrações contábeis e profissionais que exercem cargo de gerência em entidades consideradas de grande porte nos termos da Lei nº 11.638/2007 (BRASIL, 2007).

Os profissionais que se enquadram para o cumprimento da norma precisam estar devidamente regularizados com o Conselho Regional de Contabilidade (CRC). O não cumprimento da Norma constitui infração ao Art. 2º, inciso I que diz na íntegra: “exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;” e Art. 11, inciso IV: “acatar as resoluções votadas pela classe contábil, inclusive quanto a honorários profissionais;” do Código de Ética do profissional do Contador e podem ser aplicadas penalidades. O descumprimento da Norma pode acarretar ao profissional um processo administrativo no CRC de sua jurisdição e em consequência disso a suspensão do registro profissional.

Segundo a NBC PG 12, a carga mínima fixada é de 40 pontos, destes, 20% que corresponde a 8 pontos, deve ser por meio de aquisição de conhecimento, além disso, o

cumprimento desta carga horária é anual e um eventual excesso de pontuação não pode ser transferido para outro ano, bem como o não complemento da carga no ano corrente não pode ser preenchido no ano seguinte.

Para cumprimento das exigências dispostas na NBC PG 12, além do CFC, existem diversas opções à disposição dos profissionais, a exemplo de capacitadoras credenciadas que podem oferecer ensino presencial ou EAD (ensino a distância). Sobre esse assunto, Borges et al., (2016) constataram que o fator tempo é determinante para a preferência de um curso EAD, mas é sabido que a busca da aprendizagem contínua presencial, além de oferecer conhecimentos proporciona a troca de experiências com outros profissionais, o que é essencial em toda profissão, além de ampliar a rede de contatos e criar relações profissionais, uma vez que, a capacidade de se relacionar com parceiros é habilidade imprescindível na atualidade (PEREIRA, 2015).

Ainda segundo a NBC PG 12, as aquisições de conhecimento podem ser obtidas presenciais, à distância ou das duas formas, incluindo autoestudo, estudo dirigido, *e-learning* e equivalentes, com conteúdo de natureza técnica e profissional, relacionados ao Programa de Educação Profissional Continuada que são as seguintes: (a) especificação da forma de funcionamento; (b) especificação dos recursos que serão utilizados (exemplos: existência de fórum, tutoria para esclarecimento de dúvidas, metodologia, entre outros); (c) comprovação de aquisição de conhecimentos. A modalidade “Autoestudo” é exigida o aproveitamento de no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento).

Os profissionais obrigados ao cumprimento da norma devem comprovar a pontuação obtida, por meio de documentação comprobatória das atividades no sistema *web* do CFC/CRCs, ou protocolar estas no CRC da jurisdição do profissional até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao ano-base, bem como o descumprimento deve ser justificado também nesse mesmo período.

As capacitadoras devem emitir aos participantes atestados, diplomas, certificados ou documentos equivalentes, contendo, no mínimo, as seguintes informações: I- nome da capacitadora; II- nome e número de registro do participante no CRC; III- nome do curso ou evento e período de realização; IV - duração em horas; V- especificação dos pontos válidos, conforme homologado pela CEPC/CFC; e VI - assinatura do diretor ou do representante legal da capacitadora, estes documentos são necessários para que os capacitados coloquem na prestação de contas do EPC.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A classificação metodológica desse estudo está baseada em Fontelles et al., (2009) que argumentam que a pesquisa acadêmica deve ser classificada quantos aos seus objetivos, forma de abordagem, instrumento para coleta e técnica para análise dos dados. Quanto aos objetivos esse estudo é descritivo. Os estudos descritivos buscam expor em detalhes determinado fenômeno (MARCONI; LAKATOS, 2010). O aspecto descritivo dessa pesquisa é reforçado pela descrição da percepção de profissionais contábeis sobre a importância da aprendizagem contínua.

No que se refere à forma de abordagem, esta é uma pesquisa quanti-qualitativa, empreendida a partir do uso de questionário *on-line* na ferramenta Google Formulário, composto por 17 questões, com perguntas abertas e fechadas e dividido em duas categorias de análise: importância do aprendizado contínuo e os impactos da aprendizagem contínua na rotina profissional contábil, além disso, foram solicitadas informações sobre gênero, idade, grau de instrução, situação profissional e a área de atuação na contabilidade. Destaca-se ainda

que o questionário foi construído a partir do referencial teórico e tendo como base os elementos da NBC PG 12.

O universo deste estudo compreende profissionais contábeis com registros ativos no Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRC/SE) e que atuam na capital sergipana: Aracaju. Para se obter os componentes da amostra, foi realizada busca no site da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe (SEFAZ/SE) por cadastro de contabilistas credenciados, onde foi possível obter e-mails de contato desses profissionais.

O link do questionário foi enviado aos profissionais contábeis entre outubro de 2019 e março de 2020, resultando em 67 respondentes com registros ativos no CRC/SE. Vale ressaltar que, inicialmente o link foi encaminhado para os profissionais inscritos no Cadastro de Auditores independentes e Peritos Contábeis, os quais são obrigados ao cumprimento da norma de aprendizagem contínua. Como não se obteve retorno satisfatório, o questionário foi aberto para os demais profissionais da contabilidade com registros ativos no CRC/SE. Explica-se que os participantes da pesquisa, especialmente no estágio qualitativo foram denominados de RE1 a RE 67, dentre os quais foram destacadas as respostas que resumiam, de forma geral, a percepção dos profissionais avaliados.

A análise das evidências qualitativas dados foi realizada por análise descritiva simples das respostas obtidas associada a achados teóricos já publicados, ao passo em que na abordagem quantitativa foram aplicadas técnicas de estatística descritiva. Acrescenta-se ainda que os dados obtidos com aplicação dos questionários foram avaliados em conformidade com a NBC PG 12, norma técnica que regulamenta a aprendizagem contínua para profissionais contábeis.

ANÁLISE DOS DADOS

A análise dos dados está dividida em dois blocos de respostas, sendo o primeiro relativo à caracterização do público e o segundo, relacionado a elementos de aprendizagem contínua.

CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO

A partir dos dados coletados, foi possível detectar que entre os 67 respondentes, a maioria (67,2%) é formada por homens com mais de 40 anos, com bacharelado (46,3%) ou pelo menos uma especialização (37,3%) como o maior grau de instrução. Esse resultado é semelhante ao do CFC (2013) que detectou que a média de idade dos profissionais de contabilidade é de 31 a 40 anos.

Quanto à situação profissional, foi identificado que a maioria, 34,4% dos respondentes são funcionários da iniciativa privada e proprietários de empresa de contabilidade ou auditoria 31,3%. Para analisar a área de atuação na contabilidade foi utilizado perguntas do tipo caixas de seleção, que possibilitou aos respondentes selecionarem mais de uma resposta, pôde-se então aferir que a maioria (83,6%) atua como contador, perito contábil (25,4%), analista financeiro (19,4%) e auditor contábil (16,4%). A caracterização geral do publicado avaliado nesse estudo está apresentada na Tabela 1.

Tabela 1 – Caracterização do público respondente

GÊNERO	N	%
Feminino	22	32,8%

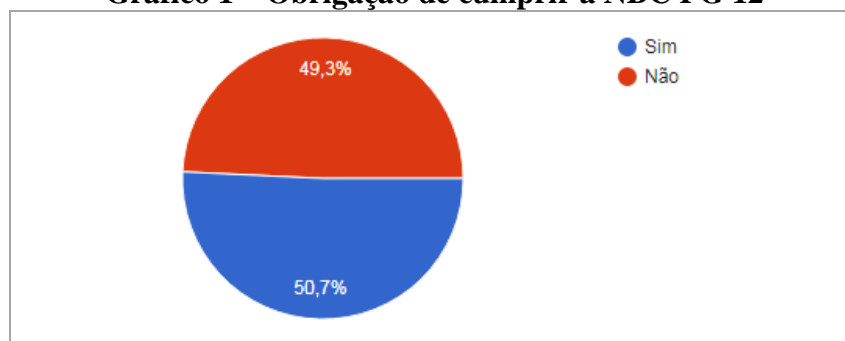
Masculino	45	67,2%
IDADE		
	N	%
18 a 30 anos	08	11,9%
31 a 40 anos	25	37,3%
Mais de 40 anos	34	50,8%
GRAU DE INSTRUÇÃO		
	N	%
Bacharel	31	46,3%
Especialista	25	37,3%
Mestre	06	8,9%
Doutor	03	4,5%
Técnico	02	3%
SITUAÇÃO PROFISSIONAL		
	N	%
Autônomo	16	23,9%
Proprietário de empresa de Contabilidade/Auditoria	21	31,3%
Funcionário da iniciativa privada	23	34,4%
Servidor Público	07	10,4%
ÁREA DE ATUAÇÃO		%
Contador		83,6%
Analista Financeiro		19,4%
Perito Contábil		25,4%
Auditor Contábil		16,4%
Consultor		8,9%
Gerente de Escritório Contábil		2,9%
Auxiliar Fiscal		1,5%
Professor Universitário		1,5%
Analista Contábil		1,5%
Instrutor e Gestor Empresarial		1,5%
Controller		1,5%
Auxiliar de Recursos Humanos		1,5%

Fonte: Elaborado pelos autores (2020)

ELEMENTOS DA APRENDIZAGEM CONTÍNUA

Neste bloco serão apresentados, simultaneamente, dados qualitativos e quantitativos da pesquisa. Dentre os participantes desta pesquisa, constatou-se que mais da metade, 50,7% mais especificamente, são profissionais obrigados à capacitação em educação contínua, conforme apresentado no Gráfico 1.

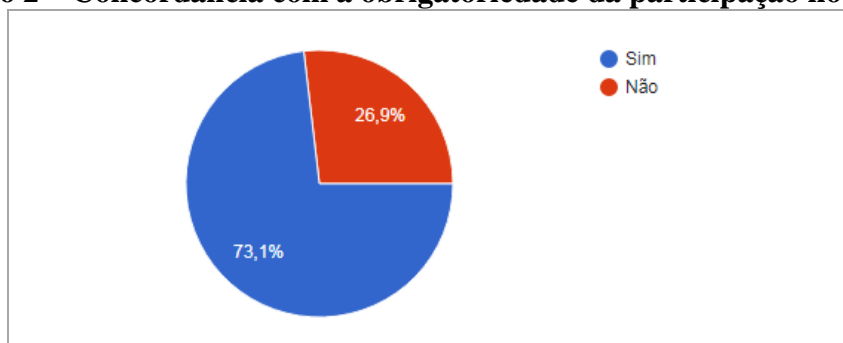
Gráfico 1 – Obrigação de cumprir a NBC PG 12



Fonte: Elaborado pelos autores (2020)

Quando questionados a respeito da obrigatoriedade da participação no Programa de Educação Profissional Continuada, a maioria dos respondentes (73,1%), mediante Gráfico 2, afirmaram concordar com a obrigatoriedade do programa, enquanto 26,9% afirmam não concordar.

Gráfico 2 – Concordância com a obrigatoriedade da participação no (PEPC)



Fonte: Elaborado pelos autores (2020)

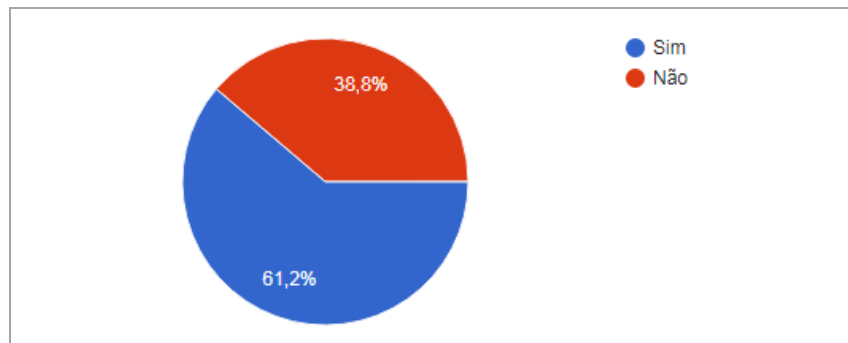
Os participantes do estudo informaram que concordam com a obrigatoriedade e justificaram suas opiniões enfatizando que é uma forma de se manter atualizados para prestar serviços de qualidade, como evidenciado na fala de um dos respondentes a seguir: “Força a classe a se manter atualizada e prestar serviço com maior qualidade” (RE1).

Essa constatação é corroborada por Oliveira (2014) que afirma destaca a relevância da obrigatoriedade do programa de educação profissional continuada, expondo que é imprescindível a existência do programa, para que não haja desatualização e prejuízo a atuação do contabilista.

Concomitantemente, 26,9% dos respondentes que discordaram da obrigatoriedade justificaram que o profissional deve buscar qualificação contínua sem que haja uma norma obrigando-os a cumprir determinada pontuação por ano, conforme relatos a seguir: “A nossa profissão exige estudo contínuo independente dessa obrigatoriedade” (RE5), “A aprendizagem contínua deveria ser uma escolha, opção do profissional não uma obrigação, e já que é obrigação os cursos deveriam ser gratuitos” (RE37). Em pesquisa correlata, Muzel (2018) afirma que a educação profissional contínua é parte integrante do desenvolvimento profissional, independente da obrigatoriedade.

Quando questionados a respeito da exigência de cumprir no mínimo 40 pontos de EPC por ano, a maioria 61,2% dos respondentes afirmaram concordar com a norma, enquanto 38,8% discordaram, conforme demonstrado no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Concordância com a exigência de cumprir no mínimo 40 pontos de EPC por ano



Fonte: Elaborado pelos autores (2020)

Majoritariamente 61,2% concordam com a exigência e afirmam que é uma quantidade justa de pontos para o profissional manter-se atualizado e uma forma de obrigá-los a procurar atualização constante. Em contrapartida, 38,8% discordam dessa exigência e alegam que a educação contínua deve ser algo espontâneo e que exigir uma quantidade mínima de pontuação não garante que o profissional esteja atualizado, conforme relatado a seguir: “Essa pontuação não garante que ele está atualizado [...]” (RE17).

Para Lecheta (2019) a Educação Profissional Continuada é uma importante ação que busca contribuir de forma significativa no fortalecimento da confiança do profissional perante a sociedade, porém ela não garante que o profissional irá desenvolver as competências e habilidades necessárias para prestar serviços de qualidade.

Quando perguntado quais atividades são realizadas ao longo do ano para cumprir os 40 pontos exigidos pela PEPC, 50,7% dos respondentes obrigados a cumprir a NBC PG 12, dizem participar de cursos, treinamentos, seminários, congressos, palestras, fóruns, cursos de especialização (pós-graduação/MBA) e docência.

Com estes resultados, nota-se a preferência dos respondentes em realizar atividades de capacitação do tipo “Aquisição de conhecimento”, que segundo a Tabela I, Anexo II da NBC PG 12, abrange cursos, treinamentos, fóruns, congressos, cursos de pós-graduação, entre outros, sendo atribuída uma pontuação que pode variar de 1 (um) ponto por hora/curso/evento/disciplina/ano, limitando-se a 20 (vinte) pontos. E também do tipo “Docência”, que segundo a Tabela II, Anexo II, da NBC PG 12, atribui-se uma pontuação limitada de 20 (vinte) pontos por ano.

Quando perguntados como as atividades realizadas no decorrer do ano auxiliam na rotina de trabalho, os respondentes afirmam que essas atividades proporcionam aperfeiçoamento e troca de experiências com outros profissionais, e disseram que: “Os cursos tentam viabilizar atividades práticas para o dia a dia contábil por meio de interação com profissionais que vivem rotinas e situações diferentes, o que agrega conteúdo para o profissional” (RE10), “[...] incrementar serviços que são oferecidos aos clientes e até mesmo aprofundando conhecimento” (RE17), “são essenciais para o bom andamento das atividades” (RE39).

Nesse sentido, Silva et al., (2016) discorre que a educação contínua contribui de forma relevante para os profissionais da contabilidade, uma vez que busca dentro das possibilidades, mostrar o cenário atual e as competências necessárias para o exercício da profissão. No que concerne aos pontos anuais exigidos pelo (PEPC) só terem validades se promovidos por capacitadoras credenciadas pelo sistema CFC/CRCs, a maioria dos respondentes afirmaram concordar com essa exigência, alegando que é uma forma de controlar a qualidade, mas relatam que não percebem uma fiscalização tão eficaz do Conselho no tocante a qualidade dos cursos ofertados, conforme evidenciado a seguir: “É uma forma de acompanhar a qualidade

dos cursos [...], porém não percebo um monitoramento tão eficaz por parte do Conselho no que diz respeito à qualidade dos cursos demandados” (RE1), “Correta, pois os cursos de atualizações tem que partir de capacitadoras credenciadas, evitando o descontrole do cumprimento ao exigido” (RE14).

Nesse ensejo, Silva (2018) aponta que é natural a expansão e amadurecimento da importância da PEPC nos próximos anos, tornando mais viável a condução de uma pesquisa com as bases supracitadas, tendo em vista que entrou em vigor recentemente.

Quanto às entidades capacitadoras em que são realizadas as atividades para cumprir os 40 pontos exigidos pela PEPC, os participantes da pesquisa alegam realizar atividades em empresas de consultoria, universidades públicas e privadas, e entidades de conselhos de classe. Convém destacar que no Estado de Sergipe existem 07 (sete) entidades Capacitadoras credenciadas e ativas ao CRC/SE.

Quanto à modalidade das atividades realizadas, a maioria dos respondentes 45,5% afirma praticar somente atividades de forma presencial, enquanto a minoria 19,7% afirma realizar atividades, unicamente, na modalidade à distância, e 34,8% de forma mista (presencial e a distância).

Na pesquisa realizada por Oliveira (2014), foi constatado que o programa de educação profissional continuada não deveria permitir o cumprimento somente de atividades na modalidade à distância, visto que os cursos presenciais são de extrema importância para troca de experiências entre os profissionais e discussões sobre aspectos práticos da profissão.

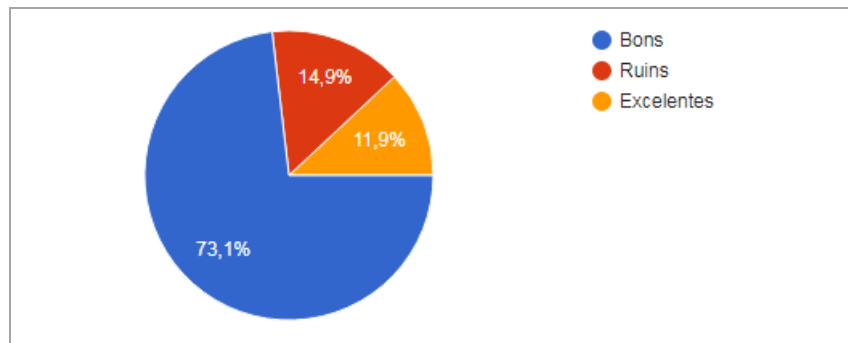
Quando perguntado a respeito das ofertas de cursos das entidades capacitadoras no estado de Sergipe para cumprimento da pontuação exigida pelo (PEPC) de acordo com a área de atuação, a maioria (67,2%) dos respondentes, afirmaram que as ofertas de cursos são boas e justificaram suas opiniões enfatizando que as capacitadoras têm um vasto número de cursos pontuados, mas em contrapartida, alegam que existe necessidade de cursos mais específicos para algumas áreas: “há necessidade de mais cursos em temas específicos e pontuados [...]” (RE2); “cursos em áreas interessantes, mas poderiam ampliar a oferta” (RE31); “acredito que tem áreas que poderiam ofertar mais cursos” (RE38). A percepção dos profissionais pesquisados reforça os achados de Rodrigues da Silva et al., (2018) de que a oferta de cursos pontuados não supre a demanda do mercado.

Para os que afirmaram que as ofertas de cursos são excelentes, justificam que “durante o ano há a possibilidade de completar os 40 pontos com certa facilidade, podendo até exceder a pontuação a depender da quantidade de cursos feitos” (RE34).

Os respondentes que alegaram que as ofertas de cursos são ruins, justificam que não há variedade de cursos voltados para algumas áreas específicas, conforme revelado: “quase não há cursos voltados para peritos” (RE3); “pouca variedade e quantidade” (RE20). Ainda que seja bastante crítica essa visão, a aprendizagem contínua é recente e está se atualizando, muito embora o quantitativo de peritos do Estado de Sergipe seja significativo, e devido à exigência, carece de uma atenção nesse aspecto.

Quando questionados a respeito da qualidade dos eventos de Educação Profissional Continuada promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRC/SE), a maioria dos respondentes, 73,1%, afirmaram que os eventos são bons, 11,9% disseram ser excelentes, e a minoria (14,9%) alegaram que são ruins, conforme demonstrado no Gráfico 4.

Gráfico 4 – Qualidade dos eventos de Educação Profissional Continuada promovidos pelo Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe



Fonte: Elaborado pelos autores (2020)

Os respondentes que disseram ser bons, relatam que os eventos são organizados e abordam temas relevantes que contribuem para atualização dos profissionais, mas que a divulgação é falha e o número de cursos pontuados para o programa é pouco, conforme relatos a seguir: “são bons e estão dentro da necessidade do profissional” (RE32), “[...] sinto uma falha na divulgação prévia de tais eventos” (RE33), “não há uma grande quantidade de cursos certificados para a aprendizagem contínua ofertados diretamente pelo CRC” (RE 34).

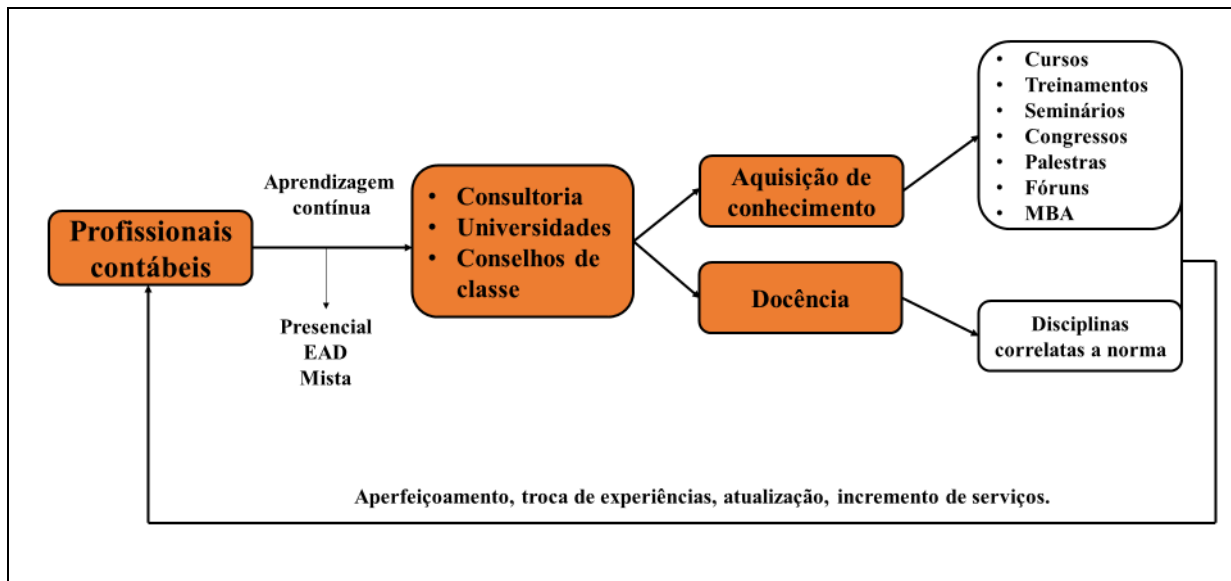
Ao avaliar essa perspectiva, verifica-se que este resultado é contrário ao contexto anterior, em que os respondentes questionam a quantidade e foco dos cursos ministrados. Não é possível especular sobre quais razões levaram a essa oposição, seria necessário conduzir uma pesquisa sobre a falha na divulgação dos cursos que pode comprometer a participação dos profissionais contábeis e as ofertas de cursos que agregam à carreira.

Para os participantes que alegaram que os eventos promovidos pelo CRC/SE são ruins, justificam que os capacitadores têm pouca experiência e que deve ser melhorada a qualidade e a carga horária dos cursos demandados, pois: “há que se melhorar a qualidade e carga horária dos cursos” (RE2); “profissionais com pouca experiência” (RE44). Em face disso, é provável que a pouca experiência de profissionais ministrantes possa ser um empecilho à participação de profissionais experientes.

Com relação à abrangência da norma, foi perguntado se o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) deveria ser obrigatório para todos os profissionais registrados no CRC. A maioria dos respondentes, 59,7%, acredita que a NBC PG 12 deveria se estender para todos os profissionais da contabilidade, enquanto 40,3% discordam que o programa se torne obrigatório para todos.

A Figura 1 apresenta uma estrutura analítica com os principais resultados percebidos nesta pesquisa.

Figura 1: Estrutura Analítica com os principais resultados da pesquisa



Fonte: Elaborado pelos autores (2020)

Como se pode ver na estrutura, pelo menos em Sergipe, os profissionais contábeis buscam o ensino contínuo em sala de aula, a distância e mecanismos de educação mista. Além disso, empresas de consultoria, universidades públicas e privadas e entidades vinculadas aos conselhos de classe são as instituições credenciadas mais procuradas pelos contadores de Sergipe.

Vale ressaltar que, de acordo com as classificações da NBC PG 12, os profissionais contábeis buscam atualizações e treinamentos por meio de atividades como aquisição de conhecimento e prática docente com professores de cursos de graduação e especialização em ciências contábeis e áreas correlatas.

Em geral, os participantes deste estudo destacam a relevância da aprendizagem contínua como mecanismo de melhoria das técnicas contábeis, troca de experiências e aumento da qualidade nos serviços prestados.

CONCLUSÃO

Este estudo teve como objetivo verificar a percepção do profissional contábil sobre a importância da aprendizagem contínua. Foram analisadas questões acerca do cumprimento da NBC PG 12 na educação profissional continuada no ramo de contabilidade em Sergipe e sua importância para potencializar a carreira do profissional contábil.

Desta forma, na percepção majoritária dos profissionais contábeis, a obrigatoriedade e o cumprimento da norma são efetivos no que diz respeito a atualização e qualificação dos serviços prestados. Em face disso, é defendido por estes, uma possível extensão da obrigatoriedade no Programa de Aprendizagem contínua (PEPC) para todos os profissionais da contabilidade.

Em contraposição a essa ideia, parte dos respondentes, discorda com o cumprimento da norma e conseqüentemente com a extensão da obrigatoriedade, enfatizando que a aprendizagem contínua deva ser uma escolha e não uma obrigação, já que a profissão em si, exige constantes atualizações. Nessa perspectiva, eles concordam com a atualização de forma independente. Acrescenta-se, ainda, que a preferência dos respondentes por capacitações do tipo “Aquisição de Conhecimentos”, que compreende cursos, palestras, treinamentos, entre outros.

Percebeu-se também que há um favoritismo por capacitação na modalidade presencial, que segundo relatos, proporciona troca de experiências e discussões sobre aspectos práticos do cotidiano entre os profissionais, dessa forma, ao menos em Sergipe, os resultados demonstram que as capacitações presenciais possuem maior potencial e apelo para atração e participação de profissionais contábeis.

Outro ponto a ser evidenciado é a oferta de cursos pelas entidades capacitadoras, que segundo os respondentes, apesar de conseguirem atingir a pontuação anual exigida, há escassez de treinamentos em áreas específicas que este estudo não conseguiu identificar. Vale ressaltar que, a exigência de cumprimento do programa aprendizagem contínua para os profissionais da contabilidade é recente e encontra-se em processo de adaptação, muito embora, o quantitativo de profissionais obrigados ao cumprimento da norma seja significativo.

No contexto geral, conclui-se que os profissionais consideram a aprendizagem contínua um valioso instrumento para conquistar maior credibilidade e dispor de conhecimentos mais sólidos para o bom desempenho de suas atividades profissionais. Além disso, os contabilistas sergipanos reconhecem que a profissão contábil requer constante atualização, dado que novas demandas exigem da classe contábil representatividade e valorização profissional.

A principal limitação desse estudo foi a quantidade de profissionais contábeis participantes, o que impediu a realização de testes estatísticos mais estruturados. Sugere-se para pesquisas futuras, que seja aumentada o quantitativo da amostra em Aracaju e outras capitais brasileiras.

Considerando o entendimento de que a aprendizagem contínua é o ponto de partida e elemento fundamental para a educação continuada, atualização e capacitação para profissionais de diferentes áreas, destaca-se que este estudo atingiu seu propósito, uma vez que verificou a percepção do profissional contábil sobre a importância da aprendizagem contínua, além de contribuir com a identificação das preferências, percepções e participação desse público em Sergipe.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Allan Carlos; TEIXEIRA, Vânia Vilma Nunes; OLIVEIRA, Isla Glecia Vilar. Percepção dos Discentes do Curso de Graduação em Administração em Relação às Disciplinas da Área de Contabilidade. **Revista Administração em Diálogo - RAD**, [S.l.], v. 19, n. 3, p. 24-48, ago. 2017.
- BORGES, G. R.; MONDINI, V. E. D.; DOMINGUES, M. J. C. S.; MONDINI, L. C. A. Relação entre o Perfil dos Alunos que Cursam EAD e os Motivos de Escolha desta Modalidade. **Revista de Administração da Unimep**, v. 14, n. 3, p. 80-101, 2016.
- BRASIL. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 28 dez. 2007.
- CARTAXO, A. M. B.; SANTOS, M. S.; MANFROI, V. M. (2012). Formação continuada: implicações e possibilidades no exercício profissional do assistente social. *Revista Katálysis*, v. 15, n. 2, p. 239-253.

COSTA, C. N. M. A construção de padrões internacionais por agentes privados e a modificação de legislação nacional: alteração do padrão de contabilidade para empresários no Brasil. **Revista de Direito Internacional, Brasília**, v. 11, n. 1, p. 65-81, 2014.

CASTRO, M. M. C.; AMORIM, M. A. A formação inicial e a continuada: diferenças conceituais que legitimam um espaço de formação permanente de vida. **Caderno Cedes**, 35(95), 37-55.

COTRIN, A. M.; SANTOS, A. L. ZOTTE JUNIOR, L. A evolução da contabilidade e o mercado de trabalho para o contabilista. **Revista Conteúdo**, v. 2, n.1, 2012.

FONSECA, Reinaldo Aparecida; TAROCO, Jonas Silva; NAZARETH, Luiz Gustavo Camarano; FERREIRA, Roberto do Nascimento. A Importância do Contador nas Organizações. In: SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA - SEGeT, 11. 2014, Resende. **Gestão do conhecimento para a sociedade**.

FONTELLAS, Mauro José, SIMÕES, Marilda Garcia; FARIAS, Samantha Hasegawa, FONTELLAS, Renata Garcia Simões. Metodologia da pesquisa científica: diretrizes para a elaboração de um protocolo de pesquisa. **Revista Paraense de Medicina**, v. 23, n. 3, p. 1-8, 2009.

GOMES, D.; RAMOS, F. R. S. A subjetividade do profissional da odontologia pós-reestruturação produtiva: ética e especialização. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 13, n. 2, p. 451-472, 2015.

GOMES, N. G. F. **Contabilidade e gestão empresarial: a relação administrador x contador no processo de tomada de decisões em micro e pequenas empresas**. 2018. Trabalho de Conclusão (Graduação em Administração) - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2018.

LLECHETA, L. A Educação Profissional Continuada e os padrões internacionais. **Conselho Federal de Contabilidade**, Brasília, 17 de abril de 2019.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva. Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MEDEIROS, L. M. B.; BEZERRA, C. C. Algumas considerações sobre a formação continuada de professores a partir das necessidades formativas em novas tecnologias na educação. In: SOUSA, R. P., et al., orgs. (2016). **Teorias e práticas em tecnologias educacionais**, 17-37.

MUZEL, Vania Pereira. **A educação continuada no Brasil na perspectiva da carreira do auditor independente**. 2018. 105 f. Dissertação (Mestrado em Ciências) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2018.

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE NBC PG 01, de 7 de fevereiro de 2019. Aprova a **NBC PG 01 - Código de Ética Profissional do Contador**.

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE NBC PG 12 (R3), de 24 de novembro de 2017. Altera a **NBC PG 12 (R2) que dispõe sobre educação profissional continuada**.

Disponível em:

<[http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2017/NBCPG12\(R3\)](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2017/NBCPG12(R3))>. Acesso em: 25 jul. 2019.

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE. Revisão NBC Nº 2, de 22 de novembro de 2018. Altera a **NBC PG 12 (R3) - Educação Profissional Continuada**. Disponível em:

<http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2018/REVISAONBC02>.

Acesso em: 25 jul. 2019.

OLIVEIRA, Letícia de. **Avaliação do programa de educação profissional continuada na ótica de um auditor independente atuante em Goiás**. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2014.

OLIVEIRA, Diego Bianchi de; MALINOWSKI, Carlos Eduardo. A importância da Tecnologia da Informação na Contabilidade Gerencial. **Revista de Administração**, v. 14, n. 25, p. 3-22, 2016.

OLIVEIRA, L. de. (2014). **Avaliação do programa de educação profissional continuada na ótica de um auditor independente atuante em Goiás**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, Universidade Federal de Goiás, Goiânia.

PEREIRA, J. A.; DUARTE NETO, J.; JESUS, R. A.; EVANGELISTA, F. F. T. Indústria 4.0 e a formação do perfil profissional contemporâneo. In: SIMPÓSIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, 2., 2018, Catalão. **Anais...** Catalão: UFG/Regional Catalão, 2018.

PEREIRA, R. F. V. **Networking como instrumento de desenvolvimento empresarial**. 2015. Dissertação (Mestre em Ciências Empresariais) - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de Ciências Empresariais e da Comunicação, Universidade Fernando Pessoa, Porto, Portugal, 2015.

RESOLUÇÃO CFC Nº 945, de 27 de setembro de 2002. Aprova a **NBC P 4 – Normas para Educação Profissional Continuada**. Disponível em:

<http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2002/000945&arquivo=RES_945.DOC>. Acesso em: 25 jul. 2019.

REZENDE, Débora Lethicia da Silva. **Auditor independentes: incentivo e fiscalização do programa de educação profissional continuada aos profissionais de contabilidade na cidade de Cuiabá-MT**. 2017. 21 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Auditoria e Controladoria Empresarial) - Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2017.

ROCHA-VIDIGAL, Cláudia Bueno; VIDIGAL, Vinícius Gonçalves. Investimento na qualificação profissional: uma abordagem econômica sobre sua importância. **Acta Scientiarum. Human and Social Sciences**, v. 34, n. 1, p. 41-48, 22 mar. 2012.

RODRIGUES DA SILVA, Aloisio; ALMEIDA E SILVA, Wellen Moraes de; NIVEIROS, Sofia Ines. Educação profissional continuada: uma análise investigativa de seus benefícios na visão dos auditores independentes registrados no CNAI e vinculados ao CRC-MT. **Contabilidade y Negocios**, v. 13, n. 26, p. 89-108, 17 dez. 2018.

SILVA, Antônio Rafael Holanda da; SILVA, Larissa Karoline Souza; OLIVEIRA, Railson Miran Moura de. Análise da participação dos profissionais da contabilidade do setor público em programas de educação continuada: um estudo de caso com contadores no município de Mossoró-RN. In: CONGRESSO UFERSA DE CONTABILIDADE, 3., 2016, Mossoró. **Anais eletrônicos...** Mossoró: UFERSA, 2016. p. 5-15.

SILVA, G. P. M. **Educação continuada para a atualização profissional dos peritos contábeis**: um enfoque sob o olhar dos peritos contadores da APEJUST 4º região. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

SILVA, R. B. C. da. (2016). **Educação continuada para a formação do profissional da contabilidade: fatores determinantes e tendências**. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo.

TARDIF, Maurice. **SABERES DOCENTES E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**. 17. ed. Petrópolis, Rj: Vozes Ltda, 2014.

UTAMI, W.; PRIANTARA, D.; MANSHUR, T. Professional accounting education in Indonesia: Evidence on competence and professional commitment. **Asian Journal of Business and Accounting**, v. 4, n. 2, 2017.

APÊNDICE**Questionário de pesquisa****1. CARACTERIZAÇÃO DO RESPONDENTE**

1.1 Gênero

- Masculino Feminino

1.2 Idade

- 18 – 30 anos 31 – 40 anos Mais de 40 anos

1.3 Grau de instrução

- Técnico Bacharel Especialista

- Mestre Doutor

1.4 Situação profissional

- Autônomo Proprietário de empresa contábil/auditoria

- Funcionário da iniciativa privada Servidor Público

- Outro

1.5 Áreas de atuação na contabilidade

- Contador Analista financeiro Perito contábil

- Auditor contábil Outro

2. ELEMENTOS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

2.1 De acordo com sua área de atuação, você é obrigado a cumprir a NBC PG 12 que regulamenta o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC)

- Sim Não

2.2 Em sua opinião, qual a importância da Educação continuada no ramo da contabilidade?

- Potencializar carreira profissional
- Ampliar conhecimentos e oferecer melhores serviços
- Está à frente dos concorrentes
- Aumentar rede de contatos (Networking)
- Acompanhar as mudanças na rotina profissional
- Consolidação no mercado

2.3 De que forma a Educação Continuada contribui para a sua profissão?

- Potencializar carreira profissional
- Ampliar conhecimentos e oferecer melhores serviços
- Melhor posicionamento no mercado
- Aumentar rede de contatos (Networking)
- Acompanhar as mudanças na rotina profissional
- Consolidação no mercado
- Outros. Comente a respeito.

2.4 O que mudou em sua atividade profissional quando a Educação continuada foi inserida na sua rotina?

- Facilidade na execução dos serviços
- Conhecimento abrangente e qualidade na prestação dos serviços
- Otimização e simplificação do trabalho
- Interação com assuntos atuais

2.5 Em sua opinião, a educação continuada para a classe contábil no estado de Sergipe é adequadamente divulgada e acessível?

- Sim
- Não
- Não sei opinar

2.6 Em sua opinião, como é a de educação continuada no estado de Sergipe para a classe contábil?

- Sempre trazem temas atrativos e necessários
- Faltam temas atrativos e necessários
- Prefiro EAD
- Não participo

2.7 Como você avalia a obrigatoriedade de participação no PEPC?

2.8 De que forma você avalia a exigência de no mínimo 40 pontos anuais em atividades de educação continuada?

2.9 Quais atividades você realiza ao longo do ano para cumprir os 40 pontos exigidos pelo Programa de educação Profissional Continuada (PEPC)?

2.10 Como você avalia a exigência de que pontos anuais exigidos pelo PEPC só tenham validade se promovido por capacitadoras credenciadas pelo sistema CFC/CRC?

2.11 Para cumprir os 40 pontos anuais exigidos pelo PEPC, você realiza atividades em quais entidades capacitadoras?

2.12 Indique a modalidade de atividades/cursos em que você costuma realizar as atividades exigidas pelo PEPC.

Presencial À distância Mista

2.13 De acordo com sua área de atuação, você avalia em boas, ruins ou excelentes, as ofertas de cursos das entidades capacitadoras no estado de Sergipe para cumprimento da pontuação exigida pelo PEPC. Comente.

2.14 Você considera bons, ruins ou excelentes os eventos de educação profissional continuada promovidos pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC/SE). Comente.

2.15 Em sua opinião, o PEPC deveria ser obrigatório para todos os profissionais registrados no CRC/SE? Por qual razão?

2.16 De modo geral, como você avalia o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) que está sendo desenvolvido pelo Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRC/SE)?

2.17 Você daria alguma sugestão para melhoria das ofertas e conteúdos do Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) desenvolvido pelo Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRC/SE)?